



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

juridico@santanadavargem.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N°.055, DE 16 DE MAIO DE 2024.

“Acrece o cargo de Subsecretário de Habitação, no anexo atribuições, da Lei Complementar 023, de 31 de março de 2022.”

Art.1º. Fica acrescido ao anexo atribuições, da lei complementar 023, de 31 de março de 2022, o cargo que especifica.

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.663, de 29 de Dezembro de 2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.693, de 04 de julho de 2023, Lei Orçamentária Anual, o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Manutenção Atividades Setor de Habitação						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2024	2025	2026	
2241- Manutenção Atividades Setor de Habitação	Pagamento do vencimento, adicional de assiduidade, auxilio alimentação, obrigações patronais, do Subsecretário (a) Municipal de Habitação	100%	Meses de trabalho pelo Subsecretário (a) Municipal de Habitação.	39.933,69	56.201,05	59.960,90	

Art.3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por anulação parcial de dotação orçamentária, conforme previsão expressa no inciso III, §1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no orçamento para o exercício 2024, Lei Municipal nº 1.743, de 22 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 39.933,69 (trinta e nove mil e novecentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL	Valor
Secretaria	02081	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Programa	0402	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
Função	16	HABITAÇÃO	
Subfunção	482	Habitação Urbana	
Projeto/ Atividade	2241	Man.Atv.Setor Habitação	
Elemento	31901 1	Pessoal Civil	R\$ 33.045,45
Elemento	31901 3	Obrigações Patronais	R\$ 2.672,44
Elemento	33904 6	Auxilio Alimentação	R\$ 3.855,80
Valor Total			R\$ 39.933,69

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 16 de maio de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL